



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

**Ata número dois do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca** -----

---- Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente o executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Maria do Rosário, Júlio Clérigo, João Nuno, Susana Santos e Carlos Centeio, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, 1º e 2º Vogais da Junta de Freguesia. -

---- A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: --

---- Ponto 1 – Regime de Permanência da Presidente da Junta;-----

---- Ponto 2 - Distribuição de Funções pelos Membros da Junta; -----

---- Ponto 3 – Conta da Junta de Freguesia na Caixa Geral de Depósitos; -----

---- Ponto 4 – Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; -----

---- Ponto 5 – Autorização Permanente para Determinados Pagamentos; -----

---- Ponto 6 – Estatuto do Direito de Oposição;-----

---- Ponto 7 - Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2025; -----

---- Ponto 8 – Licenciamento de Atividades Ruidosas ao Abrigo da Alínea c), Número 3, do Artigo 16º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro; -----

---- Ponto 9 – Telemóvel – Secretaria; -----

---- Ponto 10 – Nuno Bispo – Orçamento; -----

---- Ponto 11 – PLAYPARC - Orçamento; -----

---- Ponto 12 – URBISINAL – Bancos de Jardim; -----

---- Ponto 13 – Estágio de Alunos – Escola Maria Lamas; -----

---- Ponto 14 - Pedido de Apoio por parte da Associação; -----



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Ponto 15 – Cemitérios - Concessão de covatos; -----

---- Ponto 16 – Cemitério: Revestimento de covato. -----

---- Ponto 1 – Regime de Permanência da Presidente da Junta: -----

---- A Presidente desta Junta de Freguesia exercerá o mandato em regime de meio tempo, conforme estipula o número 1 do artigo 27º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, e a alínea a) do número 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Ponto 2 – Distribuição de Funções pelos Membros da Junta: -----

---- Conforme determina a alínea b) do número 2, do artigo 18º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, a Presidente da Junta, Maria do Rosário Faustino Nalha Marcelino, distribuiu assim, pelos restantes membros da Junta, as respetivas funções: -----

---- Secretário: Júlio Manuel dos Reis Clérigo; -----

---- Tesoureiro: João Nuno Borga Fernandes; -----

---- 1º Vogal: Susana Maria Alves dos Santos; -----

---- 2º. Vogal: Carlos Manuel de Oliveira Centeio. -----

---- Designou ainda que o substituto nas suas faltas e impedimentos será o Secretário da Junta, Júlio Manuel dos Reis Clérigo. -----

---- Ponto 3 – Conta da Junta de Freguesia na Caixa Geral de Depósitos: -----

---- A conta de que esta Junta de Freguesia é titular na instituição bancária “CGD - Caixa Geral de Depósitos”, com o “IBAN PT50003508190005402793072”, número da conta “0819054027930” e “BIC SWIFT CGDIPTPL”, será movimentada obrigatoriamente com as assinaturas da Presidente da Junta, Maria do Rosário Faustino Nalha Marcelino, e do Tesoureiro da Junta, João Nuno Borga Fernandes. -----



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- A assinatura do ex-Presidente da Junta, Júlio Manuel dos Reis Clérigo, atual Secretário desta autarquia, deixa de ser obrigatória. -----

---- Os movimentos bancários a realizar, serão através de transferências bancárias (caixa ebanking). -----

---- **Ponto 4 – Reuniões Ordinárias e Extraordinárias:** -----

---- Conforme determina o artigo 20º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, o executivo deliberou por unanimidade que durante o mandato 2025/2029, as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, serão realizadas na primeira e terceira, terça-feira de cada mês, com atendimento à população, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, e as extraordinárias sempre que necessário. -----

---- As reuniões serão realizadas na sede da Junta de Freguesia em Torres Novas, no entanto, na eventualidade do executivo entender realizar alguma que, não neste local, será dada informação à população através de edital. -----

---- Se no decorrer do mandato, o dia e horário da realização das reuniões, for sujeito a alterações, será a mesma formalizada em reunião da Junta de Freguesia, com a respetiva deliberação e edital informativo à população. -----

---- **Ponto 5 – Autorização Permanente para Determinados Pagamentos:** -----

---- Havendo necessidade de efetuar pagamentos periodicamente, os quais não deverão depender de autorizações próprias e sucessivas, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, autorizar a senhora Presidente, ou quem legalmente a substituir nos impedimentos, a efetuar, no período compreendido entre o dia de hoje e trinta e um de Dezembro do ano em curso, e independentemente de outra deliberação, o pagamento de todas as despesas previstas dentro dos limites orçamentais, com exceção dos donativos atribuídos às várias coletividades ou entidades, os quais carecem de deliberação própria. --



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- **Ponto 6 – Estatuto do Direito de Oposição:** -----

---- Aquando do processo de elaboração do orçamento para o ano 2026, conforme determina o número 3 do artigo 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), será enviado ofício/email, para que os partidos políticos e movimento independente, com assento na Assembleia desta Freguesia se pronunciem e apresentem propostas, durante o mês de novembro, no sentido de serem eventualmente consideradas.

---- **Ponto 7 – Aquisição de Serviços para a Manutenção de Espaços Verdes Referente ao Período Compreendido entre 1 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2025:** -----

---- O Presidente da Junta, relativamente à aquisição de serviços em causa, informou o seguinte: -----

---- O adjudicatário “Raúl Carapinha – Unipessoal, Lda”, enviou o “Auto/Descrição dos Trabalhos” correspondente aos trabalhos realizados durante o mês de outubro de 2025. --

---- O gestor do contrato, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, na posse do “Auto/Descrição dos Trabalhos”, e pelo acompanhamento da execução do contrato realizado durante o mês de outubro de 2025, foi considerado em conformidade e exarado no relatório apresentado pelo mesmo, de acordo com a deliberação desta autarquia de 21 de dezembro de 2022, e artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

---- Na posse dos documentos referidos, e verificada a conformidade, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade a aprovação dos mesmos. -----

---- Face ao exposto, a Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, proceder à liquidação da fatura nº. FT 2025/251 datada de 30-10-2025, no valor de 1.383,75 € (mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente ao “Auto/Descrição dos Trabalhos”.-----



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- O “Auto/Descrição dos Trabalhos” da empresa “Raúl Carapinha – Unipessoal, Lda”, assim como o “Relatório nº. 34” do gestor do contrato, ficam arquivados no processo correspondente à aquisição de serviços. -----

---- **Ponto 8 – Licenciamento de Atividades Ruidosas ao Abrigo da Alínea c), Número 3, do Artigo 16º da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro:** -----

---- Presente requerimento do “Centro Social Cultural e Recreativo do Carvalhal de Aroeira” a solicitar a emissão de licença para a realização do evento “Festa de Água-pé”, com início às 10,00 horas do dia 7 de novembro, e termo às 12,00 horas do dia 9 novembro, do ano em curso. -----

---- Analisado o requerimento e os documentos que o acompanham, esta Freguesia deliberou por unanimidade emitir a licença nº. 5/2025. -----

---- Esta associação está isenta de taxas por ser reconhecido à mesma a menção “Pessoa Coletiva de Utilidade Pública” e que consta no processo arquivado nesta Freguesia. -----

---- **Ponto 9 – Telemóvel – Secretaria:**-----

---- Foi determinado pelo executivo que o telemóvel englobado no plano de comunicações da secretaria, passa a ser utilizado pelo secretário desta junta. -----

---- **Ponto 10 – Nuno Bispo – Orçamento:**-----

---- Foi recebido orçamento do Senhor Nuno Bispo, referente a serviços a efetuar em caminhos rurais e outros, como limpezas de bermas e manutenções diversas, no valor de 1.810,00 € (mil oitocentos e dez euros). Acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado. -----

---- **Ponto 11 – PLAYPARC – Orçamento:** -----

---- Recebeu este executivo um orçamento relativo à requalificação do piso do ringue desportivo de Lapas, no valor de 9.168,00 € (nove mil cento e sessenta e oito euros). Acresce



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

o IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O executivo não tomou qualquer deliberação, por aguardar outros orçamentos que foram solicitados. -----

---- **Ponto 12 – URBISINAL – Bancos de Jardim:** -----

---- Foram observados orçamentos para aquisição de bancos de jardim, tendo o executivo deliberado encomendar à empresa acima referida dois bancos, no valor de 445,00 € (quatrocentos e quarenta e cinco euros) cada, por serem os bancos mais adequados para o fim pretendido. -----

---- **Ponto 13 – Estágio de Alunos – Escola Maria Lamas:** -----

---- Recebeu-se da escola acima referida um pedido de estágio para dois alunos do curso técnico-profissional, tendo o executivo ficado de esclarecer alguns pontos com a direção da escola e a respetiva professora coordenadora. -----

---- **Ponto 14 – Pedido de Apoio por Parte da Associação:** -----

---- Presente ofício do “Centro de Dia de São Silvestre do Carvalhal de Aroeira” a solicitar apoio para a realização do “Festival das Sopas”, com o objetivo de angariar fundos para equipar o seu lar. -----

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, a importância de 200,00 € (duzentos euros). -----

---- **Ponto 15 – Concessão de Covatos:** -----

---- Deram entrada os seguintes requerimentos: -----

---- **Cemitério de Lapas:** -----

---- Vítor Manuel Piranga Faria, nascido a 09/06/1940, filho de Francisco Faria Sobrinho e de Maria da Natividade Piranga, portador do C.C. n.º 06421513, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil, viúvo, atualmente residente no Largo da Igreja n.º 5, 1.º, 2350-111 Torres



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Novas, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a titulação, por alvará, da sepultura perpétua correspondente ao coval n.º 192, onde se encontra sepultada a sua falecida esposa, Maria da Conceição Batista da Paz Faria. -----

---- Cemitério do Carvalhal de Aroeira: -----

---- Manuel José Fogueiro de Carvalho, nascido a 15/03/1942, filho de João Garcia de Carvalho e de Mariana Garcia Fogueiro, portador do B.I. n.º 1585267, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua 25 de Abril, n.º 41, Carvalhal de Aroeira, 2350-700 Torres Novas, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a titulação, por alvará, da sepultura perpétua correspondente ao coval n.º 34-35H, do Cemitério do Carvalhal de Aroeira. -----

---- Após analisar os pedidos, o executivo deliberou, por unanimidade, atendê-los favoravelmente. -----

--- Ponto 16 – Revestimento de Covato: -----

---- Foi presente requerimento do Senhor Tiago Alexandre Mendes Honorato, portador do número de identificação fiscal 222063017, residente na Avenida do Município da Ribeira Grande, lote 86, 3.º dto., 2350-088 Torres Novas, a solicitar autorização para o revestimento, em mármore, do covato n.º 41 F do Cemitério do Carvalhal de Aroeira, cujo alvará de posse tem o n.º 233/2021, emitido em 25 de outubro de 2024. -----

---- Após analisar devidamente o pedido, o executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido. -----

---- Após terminar a reunião, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, foi aprovada por minuta, para efeitos imediatos, rubricada e assinada por todos os elementos do executivo da Junta de Freguesia, presentes na reunião. -----

----- A Presidente, -----



União das Freguesias de Torres Novas  
(São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- O Secretário, -----

*Filipe...*

----- O Tesoureiro, -----

*[Signature]*

----- O 1º. Vogal, -----

*José...*

----- A 2º. Vogal, -----

*Carlos Manuel de Oliveira Coutinho*